sidade de continuar a garantir um controlo mais rigoroso das atividades da ANPC, designadamente na área da fiscalização e auditoria interna.

No âmbito das competências que me foram delegadas pela Senhora Ministra da Administração Interna pelo Despacho n.º 181/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 4, de 7 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 8477/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 124, de 30 de junho e sob proposta do Diretor Nacional de Planeamento de Emergência da ANPC, Eng.º José Oliveira, em suplência, de 13 de outubro de 2016, nos termos e ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, nomeio, em comissão de serviço, o Lic. Albertino Pereira Ventura, pelo período de três anos, para exercer funções de fiscalização na Direção Nacional de Auditoria e Fiscalização da ANPC.

O presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2016.

28 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Jorge Manuel Nogueiro Gomes*.

Síntese Curricular

Nome: Albertino Pereira Ventura.

Data de Nascimento: 31 de dezembro de 1967.

Habilitações Literárias: Licenciatura em Segurança Comunitária pelo Instituto Superior de Ciências da Informação e Administração (ISCIA).

Experiência profissional:

Auditor/Fiscal da Direção Nacional de Auditoria e Fiscalização da Autoridade Nacional de Proteção Civil desde julho de 2013 até à presente data;

Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Espinho, de 2011 até 2014;

Vice-Presidente (com mandato suspenso por inerência do cargo de Cmdt dos BV Espinho) da SAFETYNOR — Associação de Socorro e Apoio Marítimo;

Exercício de funções no Corpo de Bombeiros Voluntários de Espinho, desde 1983: 3 anos como aspirante; 3 anos como Bombeiro de 3.ª Classe; 6 anos como Bombeiro de 2.ª Classe; 5 anos como Bombeiro de 1.ª Classe; 3 anos como Subchefe; 8 anos como Chefe;

Formador do ISN — Instituto de Socorros a Náufragos dos cursos de Nadador Salvador;

Exerceu funções de Coordenador das ações de formação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Espinho;

Exerceu funções de Formador interno do Corpo de Bombeiros Voluntários de Espinho nas áreas de Tecnologias de Base, Química de Fogo, Incêndios Urbanos, Industriais, Florestais, Organização e Desencarceramento;

Exerceu funções de Coordenador do processo de recrutamento e formação dos motoristas do Corpo de Bombeiros Voluntários de Espinho;

Exerceu funções de Consultor/Auditor para a Segurança contra Incêndios em Edifícios, desde 2005;

Exerceu funções de Consultor/Formador na área de Prevenção de Incêndios, Planos de Emergência; Primeiros Socorros e Brigadas de Incêndio, desde 2005;

Exerceu funções de Encarregado Geral da C. Santos VP Concessionário — Mercedes-Benz, com funções de Coordenação, dinamização e controlo da equipa de produtivos, bem como a comparação do desempenho da equipa com os objetivos predeterminados;

Interligação com o Responsável de Unidade para análise das reclamações e promoção das medidas corretivas/preventivas necessárias;

Exerceu funções de Responsável Técnico Nasamotor — Concessionário — Mercedes-Benz, com funções associadas à: Resposta pelo diagnóstico e resolução de problemas técnicos de maior grau de dificuldade e elaboração de relatórios técnicos, atendimento e apoio nas respostas a clientes; elaboração de estudos técnicos; coordenação do departamento técnico em conformidade com as solicitações da área pós-venda;

Exerceu funções de Auditor Interno da Nasamotor — Concessionário — Mercedes-Benz, tendo sido responsável por fazer cumprir os serviços solicitados dentro das normas estabelecidas pela marca e executar testes de controlo de qualidade;

Foi Responsável pela organização de vários seminários, congressos e palestras apresentando vários trabalhos.

Cursos e ações de formação frequentadas:

Pós-graduação em Proteção Civil;

Pós-graduação em gestores de emergência;

Frequentou vários cursos e seminários no país e no estrangeiro nas áreas de: incêndios, proteção civil, socorro e setor automóvel com destaque para: Organização Operacional de Fogos Florestais; COE — Centro de Operações de Emergência; Auditor de Qualidade; Limitação de Avarias para Sargentos e Cadete; Nadadores Salvadores; Mergulho; Equivalência Internacional P3 "CMAS"; Equivalência Internacional Diver Master "PADI"; Formador de Nadadores Salvadores;

Salvamento e Desencarceramento; Inglês; Técnico Diagnóstico (Mercedes-Benz); Segurança e gestão de acidentes com aeronave; Novas tecnologias de base; Organização da formação interna dos Corpos de Bombeiros;

Atualização de Formadores de NFSN; Formador de SBV e DAE;

Segurança e Comportamento do Incêndio Florestal, Incêndios Florestais nível 4, Incêndios Florestais nível 5, OPC e COPAR.

209979626

Inspeção-Geral da Administração Interna

Aviso n.º 13735/2016

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 19 de outubro de 2016, da Inspetora-Geral da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal desta Inspeção-Geral, para exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Nos termos e para os efeitos dos artigos 4.º e 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi demonstrada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, através de declaração emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA.

5 — Se, atenta a lista de homologação final do presente procedimento concursal, resultar um número de candidatos aprovados superiores aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data de homologação da referida lista, nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se nas instalações da Inspeção-Geral da Administração Interna, na Rua Martens Ferrão, n.º 11, em Lisboa.

7 — Caraterização dos postos de trabalho — Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente:

a) Funções inerentes à área de contabilidade, património e economato;
b) Funções inerentes à área de recursos humanos;
c) Funções inerentes à área de expediente geral (assegurar a receção, classificação, registo e distribuição de correspondência, bem como o registo e encaminhamento da correspondência expedida, registo de entradas/saídas, de correspondência e arquivo) e de gestão de processos (comunicações, notificações, expediente e arquivo).

8 — Perfil valorizado:

Conhecimentos e experiência nas áreas descritas no ponto 7;
Sólidos conhecimentos na área de informática na ótica do utilizador;
Capacidade de organização e responsabilidade;
Capacidade de cooperação e trabalho em equipa;
Capacidade de iniciativa e autonomia.

9 — Posicionamento remuneratório de referência — 9.ª posição remuneratória, nível 14 da TRU, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008,

de 31 de dezembro, correspondente à remuneração base de 1.149,99 €. Nos termos do preceituado no artigo 38.º da LTFP, a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado tem lugar após o termo do procedimento concursal, sendo efetuada em obediência aos limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados para 2016 pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pelo que se encontra vedada qualquer valorização remuneratória, salvo se o trabalhador estiver integrado em carreira diferente daquela para a qual é aberto o presente procedimento concursal e auferir remuneração base inferior à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, nível 5 da TRU (683,13 €).

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, ou encontrar-se em situação de reclassificação;

b) Requisitos gerais de admissão: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam, até à data de abertura, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iii) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

iv) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

c) Para ingresso na categoria e carreira de Assistente Técnico o candidato deve ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

d) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal da IGAI idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em suporte de papel — com a identificação do procedimento concursal, com a indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, identificação do nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, incluindo situação perante cada um dos requisitos legais de admissão — o qual deve ser dirigido à Inspetora-Geral da Administração Interna, Rua Martens Ferrão, n.º 11, 1050-059 Lisboa, entregues em mão ou enviadas por correio registado com aviso de receção, até ao último dia do prazo fixado no presente Aviso, para a mesma morada.

b) Com a candidatura deverão ser entregues os seguintes documentos:

i) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

ii) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;

iii) Comprovativos da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

iv) Fotocópia dos certificados de formação frequentadas nos últimos 5 anos, relacionadas com as atividades que caracterizam os postos de trabalho a que se candidatam;

v) Declaração devidamente atualizada e autenticada do serviço de origem, onde conste a identificação do vínculo de emprego público de que é titular, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição e nível remuneratório, com a data de produção de efeitos e o correspondente montante pecuniário;

vi) Declaração devidamente atualizada e autenticada, pelo serviço onde exerce funções, das principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data;

vii) Os candidatos poderão ainda juntar quaisquer documentos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

c) Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado como único método de seleção obrigatório a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os candidatos reúnam ou não os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

a) PC (50 %)+EPS (50 %) — para os candidatos que não se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

b) AC (50 %)+EPS (50 %) — para os candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

12.2 — Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por declaração escrita, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

12.3 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar a capacidade análise critica e a posse de conhecimentos académicos e profissionais necessários ao exercício das funções a concurso. A prova tem caráter eliminatório sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20, com expressão até às centésimas.

12.4 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica revestindo a forma escrita e efetuada em suporte de papel, de realização individual com possibilidade de consulta, incidindo sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com a natureza da função, tendo por base os temas a que se reporta a legislação mencionada no ponto seguinte, incluindo as alterações legislativas entretanto ocorridas ou que venham a ocorrer até à data da realização da prova.

12.4.1 — Legislação recomendada para a prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 58/2012, de 14 de março, que aprova a Lei Orgânica da IGAI;

Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, que estabelece o regime da carreira especial de inspeção;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

12.5 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada face às tarefas a desempenhar descritas no presente Aviso, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A AC tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

12.6 — A entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistematizada, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é pública e tem caráter eliminatório sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples dos parâmetros a avaliar.

13 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as fórmulas definidas no ponto 12.1 do presente aviso.

14 — Composição e identificação do júri — O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — Higino Manuel Marques Pinto, Inspetor.

Vogais efetivos — Maria Manuela Nunes Cotrim da Silva Varandas de Sousa, Técnica Superior; Amadeu Burrica Alves Silvestre, Técnico Superior.

Vogais Suplentes — João Luís da Silva Ferreira, Técnico Superior; Maria Isabel da Rocha Madeira Alho Vieira de Sousa, Coordenadora Técnica.

14.1 — O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo vogal Amadeu Burrica Alves Silvestre.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, desde que o solicitem.

16 — Forma e comunicação das notificações aos candidatos: Todas as notificações aos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, são

efetuadas por uma das formas previstas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Inspetora-Geral, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* e disponibilizada na página eletrónica da IGAI, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

18 — Critérios de ordenação preferencial:

18.1 — Em situação de igualdade de valoração final, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra referido.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à respetiva publicação no *Diário da República,* na página eletrónica da IGAI (www.igai.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de 3 dias úteis a contar da referida publicação.

20 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições atualizadas constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro (normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115.º), e pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28 de outubro de 2016. — A Inspetora-Geral da Administração Interna, *Margarida Blasco*.

209980913

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Despacho n.º 13319/2016

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, da lista de candidaturas a juízes sociais para as causas da secção de família e menores do Funchal, do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira, aprovada pela Assembleia Municipal do Funchal, em reunião de 30 de setembro de 2016, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido Decreto-Lei, os juízes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), segundo a enumeração constante da lista anexa.

28 de outubro de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

Lista dos cidadãos nomeados juízes sociais para as causas da secção de família e menores do Funchal, do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira, prevista no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Efetivos:

Micaela Susana Nóbrega de Abreu Campanário
Sara Eduarda Vicente Almeida
António José Dinis Pimenta
José Agostinho Pires Alves
Alda Mardonia Nóbrega Rosário
Teresa Abreu Gouveia
Alexandrina Liliana Marinho Alves
Pedro Luís Marinho Leite Almeida Nogueira
Carla Marques Escórcio Rebolo
José Dinarte Gomes da Cruz
Pedro Miguel Coelho Gomes
Ana Carina Rodrigues Bettencourt
Idalina Sá dos Santos
Ana Paula Nóbrega Freitas Oliveira
Nuno Miguel Spínola e Silva

Suplentes:

Liliana Maria Fernandes Vieira Ferreira
Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva
Margarida Maria Ferreira Digo Dias Pocinho
Maria de Fátima Pires Ferreira
Francisco Manuel de Freitas Macedo
Alípio de Sousa Pereira
Miguel Ângelo de Freitas Gonçalves
Diva Maria Fernandes de Castro
Helena Artur de Macedo Coelho Domingos Nunes
José Carlos Gonçalves
Agostinho José de Freitas Soares
Ana Cristina Correia de Abreu Belo
Natália Faria Cristóvão Santos
Alexandra Maria Correia Teixeira Sousa
Marta Filipa Gomes de Nóbrega

209979642

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho n.º 13320/2016

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, delego:

1 — Na diretora de serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais desta Direção-Geral, licenciada Maria da Conceição Coutinho Rodrigues Simão, as seguintes competências:

a) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento para aquisição de bens e serviços até ao limite de 5.000 euros e autorizar a realização da respetiva despesa;

b) Movimentar as contas bancárias dos serviços centrais da Direção-Geral, designadamente a assinatura conjunta de cheques;

c) Assinar as requisições de bens ou serviços, quando previamente autorizadas;

d) Assinar as requisições de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas;

e) Autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais dos trabalhadores afetos à Direção de Serviços;

f) Assinar a correspondência necessária à execução das decisões proferidas, dirigidas à 1.ª delegação da Direção-Geral do Orçamento, ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP., direções de serviços, divisões, ou serviços equiparados da Administração Pública, bem como a quaisquer entidades particulares.

2 — Nas chefes de divisão da Divisão de Administração Financeira, Planeamento e Coordenação Orçamental, Divisão de Compras Públicas e Divisão de Património, respetivamente, licenciadas Florbela de Jesus Brites, Ana Cristina Quintal Timóteo e Maria Luisa de Sousa Pereira Marques Anastácio, as competências previstas nas alíneas *a*) até ao montante de 500 euros, *c*), *d*) e *f*) do n.º 1, bem como a competência para movimentar as contas bancárias dos serviços centrais da Direção-Geral, designadamente a assinatura conjunta de cheques.

3 — O presente despacho produz efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2016.

2 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral, *Celso Manata*.

209978257

Despacho n.º 13321/2016

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28